



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Marginal do Riveiro dos Cristais, 200, portão 3, prédio 400, Cajamar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.509/0002-82, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PATRÍCIA DOS SANTOS BARROSO CAVALVANTI** CPF nº 194.611.158-90, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao contrato nº 35/2017, processo administrativo nº 23077.046046/2021-10, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência e a concessão do reajuste do Contrato nº 35/2017**, relativo à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de infraestrutura de **DATA CENTER**, incluindo UPS

2
e sistema de refrigeração, para atender demandas da UFRN, com fundamento no arts. 57,
inciso II, e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 7ª e 9ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2021 até o dia 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato no percentual de 6% (seis por cento), com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.508.028,81 (três milhões, quinhentos e oito mil, vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**, em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função – 12 – Educação
- Subfunção - 364 – Ensino Superior
- Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação - 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES - 169800
- Natureza da Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra
- Fonte de Recursos – 8100000000
- Nota de Empenho: 2021NE00088

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

1. The first section of the report deals with the general situation of the country and the results of the survey.

2. THE SECOND SECTION - THE RESULTS OF THE SURVEY

The second section of the report deals with the results of the survey. It is divided into three parts: the first part deals with the results of the survey in the field of the economy, the second part deals with the results of the survey in the field of the social situation, and the third part deals with the results of the survey in the field of the cultural situation.

3. THE THIRD SECTION - THE CONCLUSIONS

The third section of the report deals with the conclusions. It is divided into two parts: the first part deals with the conclusions in the field of the economy, and the second part deals with the conclusions in the field of the social and cultural situation.

4. THE FOURTH SECTION - THE RECOMMENDATIONS

The fourth section of the report deals with the recommendations. It is divided into two parts: the first part deals with the recommendations in the field of the economy, and the second part deals with the recommendations in the field of the social and cultural situation.

5. THE FIFTH SECTION - THE SUMMARY

The fifth section of the report deals with the summary. It is divided into two parts: the first part deals with the summary in the field of the economy, and the second part deals with the summary in the field of the social and cultural situation.

6. THE SIXTH SECTION - THE APPENDICES

The sixth section of the report deals with the appendices. It is divided into two parts: the first part deals with the appendices in the field of the economy, and the second part deals with the appendices in the field of the social and cultural situation.

7. THE SEVENTH SECTION - THE BIBLIOGRAPHY

The seventh section of the report deals with the bibliography. It is divided into two parts: the first part deals with the bibliography in the field of the economy, and the second part deals with the bibliography in the field of the social and cultural situation.

8. THE EIGHTH SECTION - THE INDEX

9. THE NINTH SECTION - THE LIST OF TABLES

10. THE TENTH SECTION - THE LIST OF FIGURES

The tenth section of the report deals with the list of figures. It is divided into two parts: the first part deals with the list of figures in the field of the economy, and the second part deals with the list of figures in the field of the social and cultural situation.

11. THE ELEVENTH SECTION - THE LIST OF REFERENCES

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.


Prof. Hênio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
UFERN - Matrícula n.º 347496

Natal, 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE


Patricia Santos Barroso Cavalcant
Diretora Field Services
CPF: 194.611.158 - 90

CONTRATADA
SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____